

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 013/2023 - P.A. № 014/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2023

				DOS CADAS							
			Secretaria Municipal de Dese		POLÍTICA PÚBLICA	ntar					
	5	ndereço	Secretaria Muriicipal de Dese	ivoiviiiieiitt	3 Social e Segurança Alline	Bairro					
		OSSINI CÂNDIDO	2.10			CENTRO					
Cidade		OSSINI CANDIDO	CEP			DDD/Fone					
CONTAGEM	U.F.		32.040-030		(031) 3615-0510						
CONTAGEN	MG			OR(A) DA P	ARCERIA	(031) 3615-0510					
			Maria Cri	stina Benici icula nº 134	o dos Reis						
			1.3 OSC – ORGAN	IIZAÇÃO DA	SOCIEDADE CIVIL						
	Raz	ão Social				CNPJ					
	Casa de Apoio à Cria	ınça Carente de	Contagem			00.211.504/0001-50					
	E	ndereço				Bairro					
	Rua das	Paineiras, 1448				Eldorado					
Cidade	U.F.		CEP		Telefone/DDD						
Contagem	Contagem MG 32.310-400					(31)3392-9199/ (31)9 7220-4118					
Banco	AG	c.c	OP.			E-mail					
CEF	893	8426	4			coordenacaoescritorio@casadeapoio.org.br					
			1	.4 DIRIGENT	C.P.F						
		o Responsável									
		lo Silva Santos				***.245.855-**					
R.G./Orgão			Cargo			Período de Mandato					
MG 740702			Presidente			31/07/2022 a 31/07/2026					
		ndereço				Bairro					
	Rua Francisco D	eslandes, 823 A	p.1401			Cruzeiro					
Cidade	U.F.		CEP		Telefone	E-mail					
Belo Horizonte	MG		3031-0530		3198489-3835	casadeapoio@casadeapoio.org.br					
					VALIDANDO O CONTEÚD	O DO PLANO					
			Joseni	ldo Silva Sa	ntos - CPF:128.245.855-87						

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO											
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO									
Promoção e Proteção de Políticas para Adolescentes de ambos os sexos.	Início	Fim	VIGÊNCIA								
riolinguo e rioliteus de rioliteus para Audiestentes de ambos os sexos.	1/12/2024	1/12/2025	12 MESES								

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos - modalidade abrigo, ação tipificada da Politica Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) adotou o termo "acolhimento institucional" para designar os serviços em unidade de abrigo institucional, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas nas situações dispostas no Art.101 inciso VII do ECA.

As modalidades de acolhimento institucional previstas pelo PNCFC oferecidas na rede de atendimento municipal são: Casa de Passagem, Abrigo de Pequeno Porte, Casa-Lar e República.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, indicando se como adequado um número máximo de 20 usuários de ambos os sexos e respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco para favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve estar inserido e utilizar-se dos equipamentos e serviços da comunidade local, em áreas residenciais, o mais próximas possível do ponto de vista geográfico e sócio econômico, da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.

O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência; deve ser mantido um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias. A meta estabelecida é de atendimento a 30 (trinta) usuários crianças e adolescentes de ambos os sexos.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem – MG.

5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, sexo masculino e feminino acolhidos em caráter transitório e emergencial;

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2024, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos usuários com relação ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- * Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- * Fortalecer a interação entre pessoas do mesmo ciclo etário;
- * Valorizar a cultura de famílias e comunidades inserindo-se novas perspectivas no contexto social de cada usuário, inclusive com a promoção de vivências lúdicas;
- * Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de pessoas com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.
- * Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.
- * Espera-se, assim, assegurar o desenvolvimento de ações para aperfeiçoamento dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social e demais normativas específicas. é essencial ao trabalho a orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, a construção do plano de atendimento individual, a inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o trabalho, bem como a orientação para o acesso a documentação pessoal.

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)

8.1 METAS		0			
N.º	METAS	METAS PERÍODO DE EXECUÇÃO CU		MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Ofertar vagas para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontrem com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados como medida de proteção integral. (30 vagas para a faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses. Obedecendo as legislações vigentes, serão 02 casas de acolhimento para adolescentes sendo uma para o sexo masculino e uma para adolescentes do sexo feminino. Cada unidade terá capacidade de 15 acolhidos.)	12 meses	30 vagas para acolhimento/mês(não acumulativo)	Solicitações emitidas pela GAI.	MENSAL
2	Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias para o Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos.	12 meses	8 encaminhamentos/ano	Conforme demandas apresentadas pelos técnicos das unidades de acolhimento.	MENSAL
3	Participação da equipe técnica nos encontros e reuniões pré- agendadas pela equipe da Ditetoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	12 meses	06 encontros/ ano	Conforme agenda da equipe do monitoramento	BIMESTRAL
4	Participar das audiências concentradas para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	12 meses	4 audiências/ano	Conforme agenda do sistema de garantir direitos.	SEMESTRAL

8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

012 217 (1710)	ETHING CHOMOGRAPHING ELECCOPIO												
Nº DA META	Nº DA ETAPA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO						
1	1	Acolher e dar proteção social aos adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos.	2	30	1/12/2024	1/12/2025							
1	2	Realizar atividades internas e externas para que os adolescentes tenham convívio familiar e comunitário e desenvolvam relações de afetividade e sociabilidade.	2	30	1/12/2024	1/12/2025							
2	1	Realizar estudos de casos e, em caso de necessidade, encaminhar ao Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Famíllia e Individuos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	2	30	1/12/2024	1/12/2025							
3	1	Participação da equipe técnica nos encontros e reuniões pré-agendadas pela equipe da Ditetoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	2	6	1/12/2024	1/12/2025							
4	1	Participar em audiências concentradas com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido.	2	4	1/12/2024	1/12/2025							

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSO	OS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)						
DESCRIÇ	ÃO DA DESPESA	\	/ALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA		
	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, aviso previsto indenizado, verba indenizatoria trabalhista, verba rescisória trabalhista)	R\$	154.747,94	R\$	1.856.975,23		
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças,IRRF,PAF empregado, patronal,processo trabalhista)	R\$	17.331,77	R\$	207.981,27		
	Pagamento de Benefícios (Vale Transporte Outros Benefícios)	R\$	11.665,45	R\$	139.985,40		
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	12.373,54	R\$	148.482,50		
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	22.608,50	R\$	271.301,99		
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$	8.935,52	R\$	107.226,25		
	VALOR GLOBAL			R\$	2.731.952,64		
VALOR TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO				R\$	2.631.454,13		
VALOR AUTORIZADO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	/ALOR AUTORIZADO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RENDIMENTOS) - 6º APOSTILAMENTO						
VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REM	OR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTES)						

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita: Estadual e Municipal

1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;

3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;

4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

					10. PLANO DE DESEMBOLS	O FINANCEIRO		PROPONENTE	
			CONCEDENTE				•		
ENTE	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA		VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
FEDERAL	1	dez/24	33504300	R\$	472.000,00				
MUNICIPAL	2	fev/25	33504300	R\$	442.000,00				
MUNICIPAL	3	abr/25	33504300	R\$	430.000,00				
ESTADUAL	4	jun/25	33504300	R\$	430.000,00				
ESTADUAL	5	ago/25	33504300	R\$	430.000,00				
MUNICIPAL	6	out/25	33504300	R\$	30.000,00				
FEDERAL		33425	33504300	R\$	397.454,13	-	-	-	-
		TOTAL		R\$	2.631.454,13		TOTAL		R\$ -
	Identificação	da Desnesa				Classificação Orçai	mentária		ı
	MUNIC				1102.08.244	1.0005.2045.33504300 FON		02.000,00	
ESTADUAL 1102.08.244.0005.2045.3350430									
	FEDE	RAL				4.0005.2045.33504300 FON			
	FEDE	RAL			1102.08.24	4.0005.2045.33504300 FON	TE: 22660000 R\$47	2.000,00	
	Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 10 não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 014/2023 - SMDS.

Contagem, 08 de outubro de 2025

Maria Cristina Benicio dos Reis Matricula nº 134716-7

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Gestor da Parceria

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS ADICIONAIS OUTROS DREITOS TRABALHISTAS																					
		OCUPAÇÕES					INSAL	UBRIDADE	PERICUL	OSIDADE	AD NOTU	RNO E DSR	HORA EXT	RA E DSR	HR EXTRA NOTUR	NA E DSR	FOLGA 1	TRABALHADA		OUTROS	SUBTOTAL VENCTO MENSAL
COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	№ DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	SUBTOTAL VENCTO MENSAL
Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo I	44	1	2.827,48	12	2.827,48		-		-		-		-		-		-			2.827,48
Assistente Social	Assistente Social	30	2	3.845,37	12	7.690,73		-		-						-					7.690,73
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador Administrativo	44	1	5.307,20	12	5.307,20		-		-		-		-		-		-			5.307,20
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	DIRETOR SOCIAL	40	5	4.740,27	8	23.701,36		-		-				-		-		-			23.701,36
Cozinheiro senior	DIRETOR SOCIAL	40	4	4.740,27	4	18.961,08		-		-				-		-		-			18.961,08
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR SENIOR	44	2	5.784,92	12	11.569,85		-		-		-		-		-		-			11.569,85
Cozinheiro senior	Cozinheiro senior	44	2	1.910,47	12	3.820,95		-		-		-		-		-		-			3.820,95
Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux Educador	Educador Social Diurno	12	10	2.696,41	12	26.964,11		-		-		-		-		-		-			26.964,11
Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Noturno	12	10	2.696,41	12	26.964,11		-		-	160	5.634,95		-		-	1	1.797,61			34.396,66
Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Segunda a Sexta- feira	44	1	2.696,41	12	2.696,41															2.696,41
Motorista	Motorista	44	1	2.640,76	12	2.640,76		-		-		-		-		-		-			2.640,76
Psicólogo	Psicólogo	44	2	4.184,66	12	8.369,33				-						-		-			8.369,33
Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Diurno	44	1	2.696,41	3	2.696,41		-		-		-		-		-		-			2.696,41
Cozinheiro senior	Cozinheiro senior	44	1	1.910,47	3	1.910,47				-		-				-		-			1.910,47
SUBTOTAL			43			146.120,23						5.634,95						1.797,61			153.552,79

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36 DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMANA DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMANA DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA DIGITE "44" - JORNADA 44H/SEMANA

			REFLEXOS															BEN	EFICIOS TRABALHISTA	S				
REFLEXOS TRABALHISTAS			KEFLEXUS		SUBTOTAL	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL	SUBTOTAL			ENCARGOS S	SOCIAIS					DIGITE OS VALORES	TOTAIS, CA	SO HAJA VALORES	DESSA NATUREZA A S PESSOA)	SEREM PAGOS	A FORMULA NÃO	CALCULA POR	SUBTOTAL	
				- 5	MENSAL	VENTO MENSAL +	GERAL	_						SUBTOTAL	SUBTOTAL GERAL	GERAL				MENSAL	SUBTOTAL GERAL			
COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS)	UBTOTAL MENSAL REMUNERAÇÃO	FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS	MENSAL ENCARG	NSAL ENCARG ENCARG	VT	VA	BEM STAR- PROAGIR	PL SAÚDE/PAF PATRONAL	PL. ODONTOL WIN	SEGURO VIDA/PROAGIR	MEDICAMENT O SINTIBREF	BENEFICIOS	BENEFICIOS
Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo I	235,62	235,62	78,54	549,78	3.377,26	40.527,06	270,18	108,07	-	-	1	1	378,25	4.539,03	339,15		26,10	59,00	17,90	5,36	19,95	467,46	5.609,54
Assistente Social	Assistente Social	640,89	640,89	213,63	1.495,41	9.186,14	110.233,70	734,89	293,96		-	-		1.028,85	12.346,17	-		52,20	118,00	35,80	10,72	39,90	256,62	3.079,44
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador Administrativo	442,27	442,27	147,42	1.031,96	6.339,16	76.069,92	507,13	202,85	-		-	-	709,99	8.519,83	357,20		26,10	59,00	17,90	5,36	19,95	485,51	5.826,12
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	DIRETOR SOCIAL	1.975,11	1.975,11	658,37	4.608,59	28.309,95	226.479,57	2.264,80	905,92	-		-	-	3.170,71	25.365,71	357,20		130,50	295,00	89,50	26,80	99,75	998,75	7.990,00
Cozinheiro senior	DIRETOR SOCIAL	1.580,09	1.580,09	526,70	3.686,88	22.647,96	90.591,86	1.811,84	724,73	-		-	-	2.536,57	10.146,29	357,20		104,40	236,00	71,60	21,44	79,80	870,44	3.481,76
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR SENIOR	964,15	964,15	321,38	2.249,68	13.819,53	165.834,31	1.105,56	442,22	-	-	-	-	1.547,79	18.573,44	-		52.20	118,00	35,80	10,72	39,90	256,62	3.079,44
Cozinheiro senior	Cozinheiro senior	318,41	318,41	106,14	742,96	4.563,91	54.766,90	365,11	146,05		-	-	-	511,16	6.133,89	714,40		52.20	118,00	35,80	10,72	39,90	971,02	11.652,24
Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Diurno	2.247,01	2.247,01	749,00	5.243,02	32.207,13	386.485,52	2.576,57	1.030,63	-	-	-	-	3.607,20	43.286,38	1.676,96		261,00	590,00	179,00	53,60	199,50	2.960,06	35.520,72
Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Noturno	2.866,39	2.866,39	955,46	6.688,24	41.084,90	493.018,85	3.286,79	1.314,72	-	-	-		4.601,51	55.218,11	3.196,00		261,00	590,00	179,00	53,60	199,50	4.479,10	53.749,20
Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Segunda a Sexta- feira	224,70	224,70	74,90	524,30	3.220,71	38.648,53	257,66	103,06					360,72	4.328,64	-		26,10	59,00	17,90	5,36	19,95	128,31	1.539,72
Motorista	Motorista	220,06	220,06	73,35	513,47	3.154,23	37.850,76	252,34	100,94			-		353,27	4.239,29			26,10	59,00	17,90	5,36	19,95	128,31	1.539,72
Psicólogo	Psicólogo	697,44	697,44	232,48	1.627,36	9.996,69	119.960,23	799,73	319,89		-			1.119,63	13.435,55	-		52,20	118,00	35,80	10,72	39,90	256,62	3.079,44
Técnico de Nível Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux Educador	Educador Social Diurno	224,70	224,70	74,90	524,30	3.220,71	9.662,13	257,66	103,06	-	-			360,72	1.082,16	511,36		26,10	59,00	17,90	5,36	19,95	639,67	1.919,01
Cozinheiro senior	Cozinheiro senior	159,21	159,21	53,07	371,49	2.281,96	6.845,88	182,56	73,02	-		-	-	255,58	766,74	511,36		26,10	59,00	17,90	5,36	19,95	639,67	1.919,01
SUBTOTAL		12.796,05	12.796,05	4.265,34	29.857,44	183.410,23	1.856.975,23	14.672,82	5.869,13					20.541,95	207.981,27	8.020,83		1.122,30	2.537,00	769,70	230,48	857,85	13.538,16	139.985,40

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Medicina e Segurança do Trabalho	Serviço de PCMSO(NR7),PGR,LTCAT	12	804,00	9.648,00
Serviços Técnicos Especializados	Limpeza de caixa d'agua,caixa de gordura,capina,dedetização	4	1.500,00	6.000,00
Recambiamento de pessoas em situação de vulnerabilidade (Transporte, alimentação e hospedagem)	Recambiamento de pessoas em situação de vulnerabilidade (Transporte, alimentação e hospedagem) - Possibilidade de pagamento em espécie	3	5.000,00	15.000,00
Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	Locação de computador (administrativo)	12	210,00	2.520,00
Medicina e Segurança do Trabalho	Exame admissional, demissional, periodico e envio ESOCIAL	1	1.658,80	1.658,80
Manutenção predial	Manutenção e pequenos reparos (vidros, portas, telhados, hidráulicos, pintura, elétricos, serralheria e outras manutenção)	3	2.000,00	6.000,00
Manutenção de Máquinas e Equipamentos e Mobiliário	Manutenção de eletrodomésticos	2	1.000,00	2.000,00
Ingressos e Entradas	passeios externo	3	500,00	1.500,00
Serviço odontologico	Emergencia e raio X	1	1.000,00	1.000,00
			SUBTOTAL	45.326,80

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS-5º APOSTILAMENTO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL			
Manutenção predial	Manutenção e pequenos reparos (vidros, portas, telhados, hidráulicos, pintura, elétricos, serralheria e outras manutenção)	2	20.000,00	40.000,00			
SUBTOTAL							

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 6º APOSTILAMENTO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL			
Manutenção predial	telhados, hidráulicos, pintura, elétricos, serralheria	1	38.000,00	38.000,00			
Serviços Técnicos Especilizados	limpeza de caixa dágua, caixa de gordura, capina, dedetização	1	4.000,00	4.000,00			
Medicina e Segurança do Trabalho	Serviço de PCMSO(NR7),PGR,LTCAT, ESOCIAL	3	51,90	155,70			
Manutenção de Máquinas e Equipamentos e Mobiliário	Manutenção de eletrodomésticos	1	3.000,00	3.000,00			
SUBTOTAL							

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 7º APOSTILAMENTO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Manutenção predial	manutenção elétrica e hidráulica completa	1	18.000,00	18.000,00
	SUBTOTAL			18.000,00

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	material para oficinas, eventos comemorativos	1	800,00	800,00
Lanches e Alimentações	alimentação,lanches especial (possibilidade de pagamento em especie)	12	12.417,50	149.010,00
Uniformes, Vestuário e EPI	uniformes	1	1.000,00	1.000,00
Medicamentos e Insumos de Enfermaria	Kit primeiro socorros e insumo de enfermaria	1	1.000,00	1.000,00
Material de Higiene e Limpeza	chinelos, itens de higiene pessoal e limpeza	3	800,00	2.400,00
Material de Escritório e Suprimentos de Informática	crachas, toner, papelaria	2	800,00	1.600,00
Insumos de Copa e Cozinha	talheres, copos, pratos, panelas	2	500,00	1.000,00
Material escolar	material escolar	1	3.000,00	3.000,00
material de pequenos reparos	material de pequenos reparos	1	6.234,89	6.234,89
Material de cama ,banho,colchoes	Material de cama ,banho,colchoes	1	2.000,00	2.000,00
SUBTOTAL				168.044,89

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO - 5º APOSTILAMENTO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lanches e Alimentações	alimentação,lanches especial (possibilidade de pagamento em especie)	5	4.000,00	20.000,01
material de pequenos reparos	material de pequenos reparos	1	20.000,00	20.000,00
SUBTOTAL			40.000,01	

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO - 6º APOSTILAMENTO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material de cama, banho, colchões	Material de cama, banho, colchões	1	15.190,64	15.190,64
Material de pequenos reparos	Material de pequenos reparos	1	32.000,00	32.000,00
Insumos de Copa e Cozinha	talheres, copos, pratos, panelas	1	3.500,00	3.500,00
SUBTOTAL				50.690,64

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO - 7º APOSTILAMENTO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lanches e Alimentações	alimentação, lanches especial (possibilidade de pagamento em especie)	1	566,45	566,45
Material de pequenos reparos	materiais de pequenos reparos e substituição da caixa d'água existente	1	12.000,00	12.000,00
SUBTOTAL				12.566,45

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS				
RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Água e Esgoto	pagamento de água	12	550,00	6.600,00
Energia Elétrica	pagamento de energia elétrica	12	1.100,00	13.200,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	12	320,00	3.840,00
Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	combustível e lubrificantes	12	750,00	9.000,00
Assessoria Contábil	serviços contábil, auditoria e assessoria	12	2.000,00	24.000,00
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	12	2.500,00	30.000,00
Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	combustivel para passeios dos adolescentes	3	300,00	900,00
SUBTOTAL				87.540,00

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS- 5º apostilamento				
RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Água e Esgoto	pagamento de água	7	250,00	1.750,00
Energia Elétrica	pagamento de energia elétrica	7	1.800,00	12.600,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	7	333,75	2.336,25
SUBTOTAL				16.686,25

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS- 6º apostilamento					
RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	3	1.000,00	3.000,00	
	-		-	-	
SUBTOTAL			3.000,00		